



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2303 – PARNAMIRIM, RN, 13 DE JUNHO DE 2017 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS GACIV

LEI ORDINÁRIA Nº 1.817, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO REVERSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que, a Câmara Municipal de Parnamirim, **APROVA** e, **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão reverso, por meio de novação, o pagamento de dívidas contraídas pelas entidades da Administração direta e indireta, que se encontrem inscritas em restos a pagar no exercício de 2016.

Art. 2º - A negociação de que trata esta Lei, terá caráter facultativo e será efetivada mediante proposta do credor submetida à oferta pública de recursos a ser realizada pela Secretaria de Finanças e Planejamento – SEPLAF, e regulada por decreto do Executivo que disponha sobre:

- As exigências para habilitação do credor e de certificação do crédito para participação na oferta pública de recursos;
- O valor máximo de recursos a serem ofertados;
- O valor máximo a ser novado pelo credor;
- O percentual mínimo de desconto sobre o débito a ser oferecido pelo credor;
- Os procedimentos de oferta, aceitação e classificação das propostas; e
- Os procedimentos de formalização da novação.

Art.3º - A dívida novada, seguindo a dicção contida nos arts. 360 a 367 da Lei Federal nº 10.406/2002, será paga no prazo previsto em Edital, de forma parcelada, e levando em consideração os percentuais de desconto a serem estabelecidos, através de Decreto regulamentador, sob pena de nulidade da novação.

Art.4º - O pagamento pela via da oferta pública de recursos se realizará a partir de proposta formulada voluntariamente pelo credor, a qual será irrevogável após a sua apresentação, sendo acatada aquela que resultar no maior desconto pecuniário sobre o valor principal da obrigação que se pretende novar.

Parágrafo Único - A operação de oferta pública de recursos será executada por procedimento de leilão reverso e eletrônico, em sessão pública, e normatizada por edital específico.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 09 de Junho de 2017.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 1.206, de 08 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Conceder à servidora **DAYSE MAGALY FREITAS DE AZEVEDO**, mat. 0785, a Função Gratificada I – FG1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.209, de 08 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ELOÍSE MAGNA DE SOUZA VARELA NERY**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada no Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.212, de 08 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ISAAC MARQUES LEÔNCIO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programas de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.216, de 08 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **MARIA AURÉLIA FELICIANO DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Vice - Diretora de Escola, Porte IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.219, de 09 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **ANELLY VIRGÍNIA DE MORAIS MEDEIROS AZEVEDO FERREIRA**, de exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação Social, lotada no Gabinete Civil - GACIV

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.220, de 09 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ANELLY VIRGÍNIA DE MORAIS MEDEIROS AZEVEDO FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta do Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SEARH**

Portaria nº: 350/2017
Parnamirim/RN, 01 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a servidora **NILCÉIA VENCERLAU SANTIAGO DE LIMA**, matrícula nº 1439, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS- benefício de nº 175.654.901-7, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 352/2017
Parnamirim/RN, 05 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a servidora **CORINA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 1422, Professora Classe 2-P-2-E, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS- benefício de nº 175.654.996-3.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº. 353/2017

Parnamirim/RN, 05 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Paternidade, ao servidor **JOSÉ DO EGITO XAVIER DE OLIVEIRA** matrícula nº 13635, Professor N2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias, conforme Certidão nº 95.517, do Livro A-171, fls. 077, em virtude do nascimento de Isis Gomes Xavier, nascida em 02/05/2017, com efeitos retroativos ao período de 02/05/2017 a 06/05/2017, com amparo legal no artigo 10, parágrafo 1º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 354/2017

Parnamirim, 05 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar a Servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 3581, Gerente de Gestão e Controle de Custos, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 355/2017

Parnamirim/RN, 05 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **DANIEL DE SOUZA PIRES**, matrícula Nº. 4156, ocupante do cargo

de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/05/2017 a 30/07/2017, referente ao quinquênio de 13/07/2009 a 13/07/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 356/2017

Parnamirim/RN, 07 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reintegrar, em definitivo, a servidora **REJANE BAPTISTA DA LUZ PEREIRA PINTO RODRIGUES**, matrícula nº 10279, Professora de Educação Infantil, no quadro dos servidores desta municipalidade, ratificando a decisão de fls. 88/91, conforme sentença judicial constante no processo de nº 0004469-59.2012.8.20.0124, devido a ilegalidade do ato administrativo de exoneração.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 357/2017

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a servidora **CÉLIA MARIA DUARTE DE SOUZA**, matrícula nº 421, Professora Classe 3-P-3-I, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS- benefício de nº 175.654.720-0.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 358/2017

Parnamirim, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VILTANY OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº 4412, Cargo de Professora de História, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, com efeitos retroativos a 22/05/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 359/2017

Parnamirim/RN, 08 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a Vacância do cargo de Professora de Pedagogia Para o Ensino Infantil I, ocupado por **ANA CRISTINA BATISTA**, matrícula nº 9610, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos retroativos a 21/03/2017 com vigência até 21/03/2020.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS
SEMEC**

Portaria: 09/2017

Dispõe sobre a comissão organizadora do processo seletivo simplificado para função de professor do Município de Parnamirim/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando que é dever do Município de Parnamirim regular as suas atividades;

Considerando o interesse público Municipal, elencado nos Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim/RN e Estatuto do Magistério de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, que visa complementar o quadro de professores da Rede Municipal de Ensino.

Alcione Flávia Flaviana das Oliveiras - Matrícula: 1972

Ana Nery Rodrigues Bezerra Freire - Matrícula: 1470

Francisca Lopes Santiago da Costa - Matrícula: 5576

Marco Antônio Rodrigues - Matrícula: 14.328

Maria do Céu Araújo - Matrícula: 9707

Maria Marliete Farias - Matrícula: 1425

Renata Larissa de Paiva Ferreira - Matrícula: 7121

Josilene Guimarães de Paiva - Matrícula: 3065

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Parnamirim/RN, 12 de Junho de 2017.

FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATOS
SEPLAF**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / COMERCIAL J.A. LTDA - OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 5.822,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses - RECURSOS: 101 - Próprios - Desvinculados, Dotação Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; 04.123.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade 3.3.90.30 – material de consumo, e 44.90.52 – equipamento e material permanente, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 22 de maio de 2017.

GIOVANI RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**EXTRATOS
SEMAS**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/ COGNITUM EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS – OBJETO: Serviço de gravação em áudio para produção da música “Criança, Direito de Viver”, tema da campanha do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, conforme Memorando nº 637/2017/SEMAS - VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais). RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 02.074 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.244.025.2709 AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros-PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de junho de 2017.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO
SEMAS**

RESOLUÇÃO Nº 04/2017 – CMAS

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Parnamirim – RN, criado pela Lei nº 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1.016/99

e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2º, parágrafo de I ao XV, em vigência,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO os procedimentos legais no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO que a documentação contábil da Prestação de Contas e o Parecer de Nada Consta das Prestações de Contas do Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - CEDESC que recebe o competente julgamento pela aprovação do sistema de controle interno da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, em que os registros contábeis foram conciliados de acordo com os demonstrativos contábeis dos seguintes convênios nºs 006/2015, 007/2016 e 001/2016 (Recursos Federal) do Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - CEDESC;

CONSIDERANDO as reuniões da Comissão de Finanças deste Conselho Municipal de Assistência Social que analisaram as referidas prestações dos convênios acima mencionados;

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações do Colegiado em Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 02 de maio de 2017, conforme Ata nº 04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as prestações de contas dos convênios nºs 006/2015, 001/2016 (Recurso Federal) e I Termo Aditivo ao 001/2016 (Parcial-Recurso Federal) do Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - CEDESC, com seus respectivos valores e parcelas pagas durante o exercício 2016, conforme planilha em anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO de N° 04/2017, entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Parnamirim em 02 de maio de 2017.

| | |
|--|--|
| Pe. Hugo M. Marcelino Galvão Conselheiro representante de Entidade de Usuários/LEAO - Vice-Presidente | Carlos Aurélio de Souza Conselheiro Representante da SEPLAF |
| Wilma Farkat Prima P. Gomes Conselheira Representante de Entidade do SUAS | Kenya Kelly da Silva Rocha Conselheira Representante da SESAD |
| Leonor Laureano da Silva Conselheira Representante Titular de Usuários do SUAS | Josilene Guimarães de Paiva Conselheira Representante SEMEC |
| Alice Correia da Silva Conselheira Representante Suplente de Usuários do SUAS | Maria de Fátima Alencar Cabral Conselheira Representante da SEMUR |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016, originada no Processo Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA

PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN. Vigência: 12/12/2016 à 11/12/2017. A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através da Diretoria Administrativa e Financeira, para fins de atendimento § 2º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo.

| Item | Objeto/Especificação | Marca | LOTE I | | | Vlr. Total(R\$) |
|--|---|---------------|--------|--------|------------------|------------------|
| | | | Unid | Quant | Preço Unit (R\$) | |
| 1 | 0000687 - Café torrado e moído de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC embaldado à vácuo, acondicionado em embalagem metalizada com 250g | SANIA CLARA | UND | 1.600 | 8,66 | 13.856,00 |
| 2 | 0000688 - Açúcar cristal, branco, sacoseiro de cana de açúcar, pacote com 1 kg, validade mínima de 12 (doze) meses - informações adicionais de 1ª qualidade | PETRIBU | UND | 1.000 | 5,48 | 5.480,00 |
| 3 | 0000689 - Biscoito doce deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Deverá conter a informação contém gluten e 0% de gordura trans. o prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses, e produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária: embalagem plástica de polietileno com dupla proteção de 400g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. | ESTRELA | UND | 1.000 | 3,78 | 3.780,00 |
| 4 | 0000690 - Biscoito Salgado deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Deverá conter a informação contém gluten e 0% de gordura trans. o prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses, e produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária: embalagem plástica de polietileno com dupla proteção de 400g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. | ESTRELA | UND | 1.000 | 6,00 | 6.000,00 |
| 5 | 0000691 - Leite líquido integral pasteurizado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), longa vida. A data de fabricação e de validade deverá estar expresso na embalagem primária, devendo ter validade mínima de 03 (três) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj) e no ministério da agricultura e deve ter o carimbo do SIF (ou SIE) e registro no DISPOA (ou NIPDA ou NUDIA). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais, embalagem primária: embalagem Tetra Brk de 1L com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. | LEITE BOM | UND | 800 | 7,89 | 6.312,00 |
| 6 | 0000692 - Margarina com sal 500 g, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstruído / Vit. A (15 000 IU/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / citrulina, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. | PURO SABOR | UND | 100 | 8,67 | 867,00 |
| 7 | 0000693 - Chá alimentação, tipo Buldo, uso alimentação, tipo sachê caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g; Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega. | MARATA | UND | 100,00 | 10,23 | 1.023,00 |
| 8 | 0000694 - Chá alimentação, tipo Erva Doce, uso alimentação, tipo sachê caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g; Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega. | LEÃO | UND | 100 | 10,23 | 1.023,00 |
| 9 | 0000695 - Chá alimentação, tipo Cidreira, uso alimentação, tipo sachê caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g; Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega. | LEÃO | UND | 100 | 10,23 | 1.023,00 |
| 10 | 0000696 - Canela em pó. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. | PLANETA | UND | 100 | 5,14 | 514,00 |
| 11 | 0000697 - Polpa de fruta congelada sabor: Graúda pct c/ 400 g | NORDEST FRUIT | UND | 200 | 13,61 | 2.722,00 |
| 12 | 0000698 - Polpa de fruta congelada sabor: Ameixa pct c/ 400 g | NORDEST FRUIT | UND | 200 | 13,78 | 2.756,00 |
| 13 | 0000699 - Polpa de fruta congelada sabor: Caju pct c/ 400 g | NORDEST FRUIT | UND | 200 | 11,19 | 2.238,00 |
| 14 | 0000700 - Polpa de fruta congelada sabor: Cioaba pct c/ 400 g | NORDEST FRUIT | UND | 200 | 8,45 | 1.690,00 |
| 15 | 0000701 - Polpa de fruta congelada sabor: Manga pct c/ 400 g | NORDEST FRUIT | UND | 200 | 8,45 | 1.690,00 |
| 16 | 0000702 - Polpa de fruta congelada sabor: Maracujá pct c/ 400 g | NORDEST FRUIT | UND | 200 | 11,220 | 2.244,00 |
| 17 | 0000703 - Polpa de fruta congelada sabor: Tangerina pct c/ 400 g | NORDEST FRUIT | UND | 200 | 9,230 | 1.846,00 |
| 18 | 0000704 - Polpa de fruta congelada sabor: Mangaba pct c/ 400 g | NORDEST FRUIT | UND | 200 | 11,22 | 2.244,00 |
| 19 | 0000705 - Polpa de fruta congelada sabor: Uva pct c/ 400 g | NORDEST FRUIT | UND | 200 | 11,02 | 2.204,00 |
| 20 | 0000706 - Polpa de fruta congelada sabor: Mombo pct c/ 400 g | NORDEST FRUIT | UND | 200 | 14,72 | 2.944,00 |
| 21 | 0000707 - Polpa de fruta congelada sabor: Cupuaçu pct c/ 400 g | NORDEST FRUIT | UND | 200 | 14,72 | 2.944,00 |
| VALOR GLOBAL LOTE I: Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais). | | | | | | 65.400,00 |

Parnamirim, 12 de junho de 2017.

HAMILTON KLEIBER PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro.



CUIDANDO DE VOCÊ, A GENTE OLHA PARA O FUTURO.

Cuidar vai além de cumprir metas. Significa ensinar a lição hoje, investindo num amanhã melhor para quem está começando. Cuidar é zelar pela cidade, amparar os que mais precisam, fazendo de tudo para proteger a qualidade de vida de cada parnamirinese.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

Cuidando de você.